GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGUI

85 e 85 v.
L. 5

LEI Nº 681, DE 27 DE JULHO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE A EXTENSÃO DA RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM TÔDAS AS VIAS PÚBLICAS DA VILA JARDIM AEROPORTO.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, a extensão da rêde de energia elétrica em tôdas as vias públicas da VILA JARDIM AEROPORTO.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão à conta da verba 210/8-88-4 -- item I -- para iluminação pública da cidade e patrimônios, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete - de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura